



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

088

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 843/2001
De 03 de Outubro de 2001

"Dispõe sobre: Cria área de expansão urbana, especial para o desenvolvimento do eco-turismo, recreação e lazer, que menciona e dá outras providências".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada Área de Expansão Urbana no Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, constituída da faixa de terras marginal ao Reservatório da Usina Hidrelétrica Taquaruçu.

§ 1º - A faixa de terras referida neste artigo, confronta com a Cota de desapropriação margeando o Reservatório da Usina Taquaruçu que faz divisa com os Municípios de Teodoro Sampaio e Pirapozinho, ambos do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Fica declarada como **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECO-TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER** a faixa de terras mencionada no artigo anterior desta Lei.

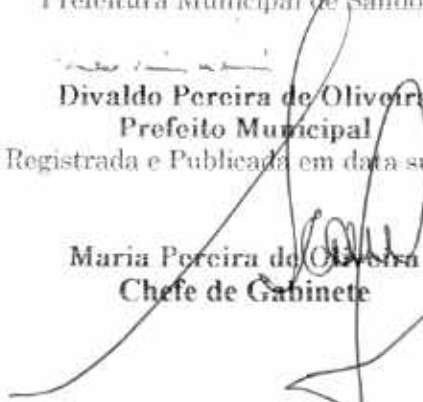
Art. 3.º - Os empreendimentos públicos ou privados que se instalarem na **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA** referida no artigo anterior receberão obrigatoriamente aprovação do Executivo Municipal de Sandovalina, atendendo ao disposto nas legislações Federal, Estadual e municipal.

Art. 4.º - A aprovação pelo Executivo Municipal estará condicionada, ainda, a obtenção pelos empreendedores de todos os licenciamentos junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos naturais Renováveis – e outros órgãos ambientais previstos em lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 03 de Outubro de 2001.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em data supra.

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete